



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1bb642c4-edc7-4bee-8d7a-831674a78306

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Em atendimento ao item 09 do Anexo II da Resolução Nº 148/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram contabilizados imóveis registrados em nome dessa Defensoria Pública no período de 2008 a 2021, conforme informação do Setor de Patrimônio, é importante salientar que toda movimentação desse período se refere a reformas na Defensoria (imóvel cedido - sede) e benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, com a finalidade de melhorar as condições de trabalho para os Defensores Públicos lotados em núcleos espalhados pelo Estado.

Recife, 31 de dezembro de 2021.

JOSE FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE PERNAMBUCO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO